



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação**

PARECER-CPL - 242022
(relativo ao Processo 140592021)
Código de validação: 08B63730D0

Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura - COEA

Assunto: COMPRA DE TRANSFORMADOR A SECO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR DANIFICADO NA SUBESTAÇÃO DA PGJ-MA.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de enquadramento legal referente à contratação de empresa para a aquisição de Transformador a Seco de 750KVA, 13,8KV/380/220V, IP00, conforme especificações detalhadas no item 3 do presente Projeto Básico. Consta dos autos o [MEMORANDO Nº 10-2022-COEA](#) , datado de 21/02/2022, [E NOVO PROJETO BÁSICO](#) com propostas atualizadas com resumo do pedido.

O processo administrativo epigrafado chegou nesta CPL, se fazendo constar dos documentos a seguir elencados:

- MEMORANDO E PROJETO BÁSICO REFORMULADO, datado de 21/02/2022, com detalhamento e solicitação da contratação;
- PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA - ITAM, datada de 17/02/2022;
- PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA TRANSFORMADORES UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, datada de 17/02/2022;
- PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA ROMAGNOLE , datada de 17/02/2022;
- DESPACHO-SAF – 4332022- com instrução aos setores;
- DESPACHO-COF - 2242022 – com informações de dotação orçamentária;

Embora a regra seja licitar, a legislação permite a realização de dispensa dentro dos limites legalmente estabelecidos, por esse motivo entende esta CPL ser possível a realização da despesa fundamentada no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, c/c Art. 1º, inciso II do A to Regulamentar Nº 09/2013 – GPGJ, desde que previamente autorizada pela Administração,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

ressalvados os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

“ **Art. 24.** É dispensável a Licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS OFERTADOS

Proponente	CNPJ	Descrição do Item	QTD	Valor da Proposta
INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA - ITAM	15.815.491/0001-04	Transformador a Seco de 750KVA, 13,8KV/380/220V, IP00.	01	78.500,00
TRANSFORMADORES UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	65.696.619/0001-28			84.515,00
ROMAGNOLE	05.483.912/0001-85			85.500,00

Conforme se verifica no quadro acima e observado as pesquisas de preço, a empresa **INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA - ITAM**, apresentou a proposta mais vantajosa. Tratando-se a presente despesa de entrega imediata e integral, com garantia do fabricante, dispensável o termo de contrato, conforme faculdade do Art. 62, caput da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo processo para análise jurídica conforme **Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93**.

Junta para tanto, a minuta do Contrato a ser celebrado com a empresa **INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA - ITAM**, inscrita sob o CNPJ nº 15.815.491/0001-04, para exame e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração conforme previsão do Art. 38,



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação**

parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos.

assinado eletronicamente em 25/02/2022 às 14:14 hrs ()*

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 25/02/2022 às 15:47 hrs ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
MEMBRO CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Fevereiro de 2022 às 15:47 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-242022, Código de Validação: 08B63730D0.**